ATA N.º 2/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

HORA DE ABERTURA:

Pela srª. Presidente foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta e oito minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

A srª. Presidente propôs que a apreciação e eventual aprovação da ata de 15 de janeiro do corrente ano fosse adiada para a próxima reunião, tendo os vereadores presentes concordado com o exposto.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

A sr.ª Presidente informou que amanhã, dia 31, irá acontecer uma vigília, organizada pelo "Movimento de Utentes do Concelho de Arraiolos- Serviços públicos, saúde e educação", em defesa do SNS e exigindo mais médicos para a Unidade de Saúde Familiar Matriz (USF). Referiu



que a falta de médicos na USF Matriz é mais um reflexo de um problema estrutural que afeta o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e demonstra as consequências das políticas de desinvestimento nos serviços públicos ao longo de décadas. Esta situação é inaceitável e representa uma ameaça ao direito fundamental à saúde, consagrado na Constituição.

Indicou ser urgente pressionar o Governo para reforçar os investimentos no SNS, priorizando a contratação de profissionais de saúde em condições dignas de trabalho e salário.

Informou, ainda, que em 31 de outubro realizou uma reunião com o Presidente da Unidade Local Saúde do Alentejo Central (ULSAC), Eng. Fialho e no início deste mês voltou a solicitar reunião com o presidente da ULSAC e à sr.ª Ministra da Saúde, em articulação com todas as Juntas de Freguesia do concelho. No entanto, até hoje não houve qualquer resposta aos pedidos de reunião.

Neste contexto, o município reafirma o seu compromisso de lutar pela valorização da saúde pública e está disponível, como sempre esteve, para agir com responsabilidade social e solidariedade.

1. GPC - Gabinete de Proteção Civil:

1.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRAIOLOS:**

Pela srª. Presidente foi submetida a seguinte informação/proposta emitida pelos técnicos do Gabinete em título, do seguinte teor:

"Considerando a alínea j), do nº 2, do artigo 23º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a respetiva legislação que a concretiza,nomeadamente a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Lei de Bases de Proteção Civil (LBPC), alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que transfere competências para os municípios na área da proteção civil, remete-se para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma legal, uma minuta de protocolo que visa estabelecer o incentivo e a cooperação financeira e técnica, no âmbito do apoio destinado ao seu Plano de Atividades e ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente.

O presente protocolo propõe um apoio financeiro através de subsídio no montante de 129.590,00€ (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa euros), em que 83.891,86 € (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos) correspondem ao apoio da sua gestão corrente (ressalva-se que neste montante está também considerado o apoio à manutenção da Torre de Comunicações) e 45.698,14€

Município de Arraiolos

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

(quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos) para a Equipa de Intervenção

Permanente.

Sugere-se que o pagamento da verba a atribuir seja realizada mediante transferência bancária, a

pagar em doze prestações mensais de igual valor, no montante de 10.799,17€ (dez mil, setecentos e

noventa e nove euros e dezassete cêntimos).

Junta-se à presente informação a proposta de cabimento n.º 182/2025."

Analisado o assunto, foi a minuta do Protocolo aprovada, por unanimidade, tendo sido delegado

poderes na srª. Presidente para proceder à respetiva assinatura.

Não participou na apreciação e votação do assunto, o sr. Vereador João Campos, por afinidade

(filho) com o Comandante da Corporação.

2. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:

2.1. APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e nove de janeiro

de dois mil e vinte e cinco, cujo total de disponibilidades é de 2.618.326,75 € (dois milhões,

seiscentos e dezoito mil trezentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos) sendo: dotações

orçamentais - 2.614.809,94€ (dois milhões, seiscentos e catorze mil oitocentos e nove euros e

noventa e quatro cêntimos) - dotações não orçamentais - 3.516,81€ (três mil, quinhentos e

dezasseis euros e oitenta e um cêntimos).

2.2. LOTEAMENTO INDUSTRIAL - OFICINAS E ARMAZÉNS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS, EM

VIMIEIRO – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:

Pela srª. Presidente foi submetida uma informação/proposta emitida pelo chefe da DAFAJ, em

que expõe o seguinte:

i. Em reunião da Câmara Municipal do dia 12 de Outubro de 2022, foi apreciado o documento

contendo a proposta relativa ao assunto em epígrafe, que é do teor seguinte:

"1. Em reunião da Câmara Municipal do dia 2 de Março do corrente ano, foi apreciada uma

informação das autoria do Sr. Arqtº. Francisco Sobral, através da qual foi proposta a aprovação do

primeiro aditamento à operação de loteamento acima melhor identificada.



- 2. A referida informação, era acompanhada da planta de síntese da operação de loteamento, com as alterações consubstanciadoras do aditamento proposto.
- 3. Da mencionada planta de síntese, consta o seguinte: "É permitida a agregação de lotes confinantes no máximo de dois lotes. Os lotes assim agregados passarão a constituir-se como um único, adotando a designação do lote com o número mais baixo de entre os agregados. Os lotes assim constituídos passarão a ter uma área de construção igual ao somatório das correspondentes áreas, dos lotes agregados. Cércea máxima de 7m, com as exceções devidamente justificadas. Manter-se-á também o polígono base de implantação definido na planta de síntese".
- 4. Esta menção não foi contudo lavrada no documento-síntese que constituiu a proposta do Sr. Arquiteto e que suportou a deliberação municipal tomada no passado dia 2 de Março.
- 5. Importa por isso proceder à necessária especificação desta regra possibilitadora da agregação de lotes, nos termos explicitados em 3. supra, promovendo assim a necessária harmonização de todos os instrumentos que formalizam o referido aditamento à operação de loteamento identificada em título.
- 6. Deste modo, proponho à Câmara Municipal que seja tomada deliberação consignando expressamente que o primeiro aditamento à operação de loteamento designada "Loteamento industrial oficinas e armazéns operação de loteamento com obras de urbanização, promovida pela Câmara Municipal de Arraiolos, em Vimieiro", que incidiu sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos nas fichas 01164/211196 e 01165/221196, e que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal do pretérito dia 2 de Março de 2022, compreende a possibilidade de agregação de lotes dois a dois, nos temos já constantes da planta de síntese relativa à referida operação de loteamento e que são os seguintes: "É permitida a agregação de lotes confinantes no máximo de dois lotes. Os lotes assim agregados passarão a constituir-se como um único, adotando a designação do lote com o número mais baixo de entre os agregados. Os lotes assim constituídos passarão a ter uma área de construção igual ao somatório das correspondentes áreas, dos lotes agregados. Cércea máxima de 7m, com as exceções devidamente justificadas. Manter-se-á também o polígono base de implantação definido na planta de síntese".
- Analisado o assunto, foi a proposta aprovada por unanimidade."
- ii. Apresentado contudo o referido documento para apreciação junto da Conservatória do Registo Predial, verificou-se que ele contém um erro no que respeita às fichas de registo predial ali mencionadas.
- iii. Deste modo e visando corrigir o mencionado erro, proponho então que, ao abrigo do disposto no artº. 174º. do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua redação atualizada, o

Município de Arraiolos www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

documento e consequente deliberação que sobre ele foi tomada em 12.10.2022, sejam

retificados nos seguintes termos:

Onde refere: ...que incidiu sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial

de Arraiolos nas fichas 01164/211196 e 01165/221196, ...

Deverá referir: ...que incidiu sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de

Arraiolos na ficha com o número 1656,...

Após análise do assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade.

2.3. CIMAC - TRANSFERÊNCIA:

Sob proposta da Sr.ª Presidente, deliberou a Câmara, por unanimidade, autorizar a transferência

de verba, sob a forma de subsídio, no valor de 140,76€ para a CIMAC, correspondendo ao encargo

resultante da repartição de custos do Programa Agrovoltep (estudos dos contextos técnicos,

sociais e normativos de forma a desenvolver e implementar instalações agrovoltaicas piloto).

A transferência foi cabimentada pelo serviço financeiro com o nº.138.

2.4. DECLARAÇÕES DE PAGAMENTOS/RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS

PLURIANUAIS:

No cumprimento das alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 15ª da Lei nº 8/2012, de 21/02, na sua

redação atual, a srª. Presidente deu conhecimento das seguintes declarações:

> Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2024 - os montantes

encontra-se devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais,

disponibilizada pela DGAL, e, na contabilidade do Município:

- Ano 2025: 2 470 546,36 €

- Ano 2026: 574 471,54 €

- Ano 2027: 575 117,78 €

- Seguintes: 2 916 267,83 €

> Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2024 – declara não existirem;

Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2024 − totaliza 483.866,41€

A vereação tomou conhecimento.

As declarações deverão ser remetidas à Assembleia Municipal, divulgadas no sítio da Internet e integrar a Conta de Gerência do ano 2024.

3. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

3.1. DIREITOS DE PREFERÊNCIA - RATIFICAÇÃO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos exarados pela sr.ª Presidente referentes aos anúncios do Portal "Casa Pronta", nos quais não exerceu o direito de preferência sobre a compra e venda dos imóveis abaixo indicados:

Anúncio nº 8221/2025 – imóvel localizado no Bairro da Boa Estrela – Igrejinha;

Anúncio nº 14722/2025 – imóvel localizado na Rua Melo Mexia, nº. 21 – Arraiolos.

3.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:

Submetidos os seguintes processos:

 Processo nº. 31/21, em nome de Ana Margarida Costa - pedido de reapreciação do processo referente a obra de construção de moradia unifamiliar situada no Loteamento da Quinta de Jogo, lote 5, em ilha do Castelo – Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto, condicionado ao parecer técnico, datado de 22/01/2025.

 Processo nº. 43/23, em nome de José Domingos Pedrogão Pimenta - pedido de aprovação de projeto de arquitetura para efeitos e comunicação de alterações no decurso da obra no imóvel na Rua de Évora, nº. 130 – Igrejinha.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 29/01/2025.

Processo nº. 61/24, em nome de José João Leal Ai-Ai e João Carlos Leal Ai-Ai - pedido de aprovação de projeto de arquitetura da obra de alteração/legalização e plano de acessibilidades, bem como o arquivamento dos projetos de especialidades apresentados referentes ao imóvel na Rua de Évora, nº. 146 – Igrejinha.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido conforme exposto no parecer técnico datado de 27/01/2025.

Município de Arraiolos
www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

3.3. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:

Presente parecer técnico relativo ao pedido de informação prévia, submetido sob requerimento n.º 1165/24 (a integrar no procº. 73/05), em nome de Daisy Faustino Machado e Ivo Ezequiel da Silva Sousa referente à obra de construção de edifício de habitação unifamiliar de tipologia T4, sito no Loteamento Sol Nascente, Rua das Escolas e Rua da Fonte - Lote 40, em Igrejinha.

Analisado o exposto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, conforme o exposto no dito parecer.

3.4. LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VIMIEIRO:

Tendo em conta a informação emitida pela Chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar as especificações para a operação do loteamento em título, a implantar no prédio resultante da anexação de dois prédios urbanos (artigos nºs.2083 e 2084).

Das especificações fazem parte a memória descritiva em que consta as especificações e descrição do loteamento, caraterísticas dos lotes, confrontações das propriedades e dos respetivos lotes, assim como, as plantas síntese do loteamento e do ordenamento do PDM.

4. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:

4.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Tendo em conta a informação do serviço de Ação Social — DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Integrar novo processo em nome de Martim Mataco Rodrigues EB1 de Vimieiro e conceder o apoio correspondente ao escalão B, designadamente a comparticipação a 50% na refeição (almoço) e atividades de complemento curricular;
- b) Alterar, por reavaliação, o processo em nome de Maria Clara Pequito de Sousa EB1 de Arraiolos, cujo posicionamento do escalão B passa para A, ou seja, a comparticipação passará a ser de 100% na refeição (almoço) e atividades de complemento curricular;
- c) Alterar, por reavaliação, o processo em nome do aluno Guilherme Alexandre Pereira Reto EB1 de Sabugueiro, dado que a última documentação entregue se enquadra no escalão 3, pelo que, nos termos da legislação e Linhas Orientadoras não têm direito a beneficiar dos



apoios previstos, ficando, assim, suspensos, a partir da presente data, os correspondentes ao escalão B (refeição e atividades de complemento curricular).

Foi, ainda, concedido um auxílio económico ao aluno, Martim Mataco Rodrigues, no valor de 50€ devidamente cabimentado com o n.º 1069/2024.

Pela srª. Presidente foi, ainda, apresentada uma informação emitida pelo mesmo serviço do seguinte teor:

"Após a devida análise da candidatura de Ação Social Escolar da aluna Carolina Isabel Guerreiro Carapinha a frequentar a EB1 de Vimieiro, que se encontra no escalão 3 de abono de família comprovado pela entidade processadora do mesmo, informo que a aluna está inserido num agregado familiar acompanhado pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, como comprova o relatório em anexo, derivado de problemas sociais e económicos. O agregado familiar é composto pelos progenitores e por dois irmãos mais velhos, um a frequentar o 3.º ciclo que lhe foi atribuído autonomamente pelo Agrupamento de Escolar de Arraiolos o escalão A, pois é acompanhado pelo Gabinete Técnico e, um irmão mais velho que se encontra desempregado.

Sendo uma família com características evidentes de desajuste de gestão económica, dificuldade de inserção profissional e educacional, e tendo em atenção o histórico desestruturado do agregado familiar, propõe-se a atribuição do Município de Arraiolos para isenção das refeições escolares da referida aluna, de forma a assegurar o fornecimento das refeições sem acrescer maior valor à divida já contraída."

Analisado o assunto a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

4.2. AÇÃO SOCIAL:

a) Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social:

O sr. Vereador João Campos procedeu à leitura de informação /proposta emitida pelo serviços de Ação Social – DASEC, que se transcreve:

"De acordo com o anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o Regulamento de Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado por unanimidade, na sessão da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021, está previsto a definição de medidas de apoio que proporcionem uma maior qualidade na prestação de serviços e que reforcem o trabalho em rede, a fim de garantir a igualdade de acesso a meios que potenciem a dinâmica e a qualidade dos serviços no que respeita a respostas sociais e que reforcem os projetos das Instituições.

Conforme o referido Regulamento, coloca-se à consideração superior a definição do valor anual a atribuir ao conjunto das instituições que reúnam os requisitos necessários:

- a) de acordo com o art. 2.º do mesmo, atribuir o apoio financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos/respostas de carácter permanente e continuado a Instituições Particulares de Solidariedade Social (I.P.S.S.), e Associações Sem Fins Lucrativos com Projetos de Natureza Social e/ou Saúde, sediadas na área do Município de Arraiolos, abaixo designadas:
 - Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos, com valência de Serviço de Apoio Domiciliário, Creche e Pré Escolar;
 - Associação de Pensionistas e Idosos de Arraiolos, com valência de Centro de Convivo;
 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas, com valência de Centro de Convívio;
 - Centro Infantil Augusto Piteira, com valência de Creche e Pré Escolar;
 - Centro Social e Paroquial de Arraiolos, com valência de Centro de Dia e Estrutura Residencial para pessoas idosas;
 - Associação Reformados Pensionistas e Idosos da Igrejinha, com valência de Centro de Convívio,
 Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para pessoas Idosas;
 - Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, com valência de Centro de Dia, Serviço de Apoio
 Domiciliário, Estrutura Residencial para pessoas Idosas, Creche e Pré Escolar;
 - Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril de Vale Pereiro, com valência de Centro de Convívio;
 - Associação de Idosos e Reformados da Freguesia do Sabugueiro, com valência de Centro de Convívio, Centro de Dia e Estrutura residencial para pessoas Idosas;
 - Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira, com valência de Centro de Dia;
 - Associação de Reformados de Santana do Campo, com valência de Centro de Convívio, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.
- **b)** da acordo com o artigo 3.º definir o valor anual a atribuir como apoio financeiro especifico à Valência de Creche (para o qual foi realizado um contacto prévio, em que manifestaram interesse no recebimento mensal):
- Centro Infantil Augusto Piteira;
- Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos;
- Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro.
- c) Os valores são (salvaguardando o valor mínimo, por trimestre, por Instituição com valência de centro de dia será de 3.000,00€):
 - Centro de Dia 20€/mês/utente
 - Centro de Convivio 5€/mês/utente

- Apoio Domiciliário 20€/mês/utente
- ERPI 40€/mês/utente
- Creche– 20€/mês/utente (50% família e 50% instituição)
- Pré-Escolar 20€/mês/utente
- ATL 20€/mês/utente"

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

b) Atribuição de subsídios:

Na sequência da deliberação anterior, propôs o sr. Vereador João Campos, a atribuição dos seguintes subsídios conforme informação dos serviços, e que correspondendo ao 1º trimestre do ano corrente:

| | APOIO | OUTRAS | TOTAL |
|---|------------|-------------|-------------|
| INSTITUIÇÃO | NATALIDADE | VALÊNCIAS | TRIMESTRE |
| Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igrejinha | | 6 765,00 € | 6 765,00 € |
| Centro Social e Paroquial de Arraiolos | | 5 385,00 € | 5 385,00 € |
| Associação de Reformados de Santana do Campo | | 3 000,00 € | 3 000,00 € |
| Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas | | 1 305,00 € | 1 305,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro | 2 580,00 € | 12 165,00 € | 14 745,00 € |
| Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril - Vale do Pereiro | | 1 305,00 € | 1 305,00 € |
| Associação Social Unidos de Santana do Campo | | 2 205,00 € | 2 205,00 € |
| Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira | | 3 000,00 € | 3 000,00 € |
| Centro Infantil Augusto Piteira – Ilhas | 2 160,00 € | 1 305,00 € | 3 465,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos | 1 200,00 € | 4 845,00 € | 6 045,00 € |
| Associação de Pensionistas e Idosos de Arraiolos | | 1 305,00 € | 1 305,00 € |
| Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro | | 4 545,00 € | 4 545,00 € |
| TOTAL | 5 940,00 € | 47 130,00 € | 53 070,00 € |

Os subsídios foram devidamente cabimentados pelo serviço financeiro, com o 154.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

4.3. APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA - APOIO ECONÓMICO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – ANO LETIVO 2024/2025:

Pelo sr. vereador João Campos foi presente uma informação/proposta da DASEC em que de acordo com o Regulamento em vigor, propõem a aprovação da lista provisória das candidaturas renovadas e iniciais resultante do concurso aberto por deliberação de 9/10/24, divulgado através do Edital nº. 31/24.

Verificou-se que foram entregues um total de 78 candidaturas, das quais: 48 são renovadas (sendo 42 admitidas cumprindo o preceituado no Artigo 10.º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público, 5 admitidas condicionalmente, pelo facto de ainda aguardarem entrega de documentos previstos no artigo 4.º e 1 não cumpre o disposto no artigo 1º do já citado Regulamento) e 30 candidaturas são iniciais, em que (27 cumprem o exposto no nº1 do artigo 8º do referido Regulamento; 2 não apresentaram os documentos previstos no artigo 4.º do respetivo regulamento e 1 não cumprindo o disposto na alínea h) do artigo 3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público.

A previsão do montante com as candidaturas já admitidas e condicionadas totaliza 49.092,00€, encontrando-se dentro do estimado na dotação orçamental (cabimento nº. 1494/2024).

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

4.4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DAS REGALIAS SOCIAIS AOS BVA:

No âmbito do regulamento de concessão regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, deliberou a Câmara, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios, destinados a apoio de material escolar por descendente (filho, adotado ou enteado):

- João Carlos Lopes Pereira 40,00€;
- Jorge Manuel Tira-Picos 40,00€;
- Maria do Céu Lopes Grilo 80,00€

Os subsídios foram devidamente cabimentados pelo serviço financeiro, com o nº. 171.

Não participou na apreciação e votação o sr. Vereador João Campos por afinidade (filho) com o Comandante da Corporação.

5. Divisão de Obras Municipais:

5.1. PROJETO DE EXCUÇÃO - PALÁCIO DOS CONDES, EM VIMIEIRO:

Submetido à reunião o projeo de execução relativo às estruturas e fundações do Palácio dos Condes – Vimieiro, cuja estimativa orçamental é de 422.333,73€.

A srª. Presidente esclareceu que se trata de uma fase da obra a fim de garantir a substituição dacobertura e a salvaguarda de toda a estrutura e fundações para futura conservação e restauro.



Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a documentação.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013,

de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e doze minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela srª. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora-

Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

| A Presidente da Câmara Municipa | I, |
|---------------------------------|----|
| | _ |
| A Coordenadora Técnica, | |